CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 19 / 03 / 2019
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 83/2019

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Assunto: Providências que especifica.

Autores Vereadores: Jesuel Donizete Alpi e José Ricardo Kiota

Os Vereadores signatários, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhes confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICAM** ao Executivo Local, para que proceda a estudos visando à implantação do programa de **Atividade Delegada,** no município de Pinhalzinho, em parceria com a Polícia Militar e Civil do Estado de São Paulo .

JUSTIFICATIVA

A atividade delegada é um convênio firmado entre Prefeitura e a Secretaria da Segurança Pública, que permite aos policiais militares e civis desempenharem suas funções nos dias de folgas. Os PMs podem trabalhar por, no máximo, 12 dias por mês e a carga horária não pode passar de oito horas por dia. Na prática, o policial militar que quiser trabalhar nos horários de folga, e que voluntariamente participar do Programa, receberá uma gratificação por atuar em situações específicas, buscando o fortalecimento nas atuações de combate ao dano do patrimônio público, o complemento de atuação educacional junto aos alunos da rede municipal de ensino, e a orientação e fiscalização de todas as normas de conduta ética social. A remuneração, mensal, será estabelecida no Plano de Trabalho a partir de orientação da Secretaria de Segurança Pública. Caberá ao Estado fornecer recursos humanos (policiais) e equipamentos (viaturas, armas etc.).

Diante do exposto acima, solicito a atenção especial do Executivo quanto ao indicado.

Sala de Sessões, 19 de Março de 2019.

Jesuel Donizete Alpi
Vereador

José Ricardo Kiota
Vereador

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12.995-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo
TELEFAX (11) 4018-4286 / 4018-4884